



Prefeitura Municipal de Monte Sião
Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Identificação do processo e solicitante

Número da Solicitação: 2563/26

Área solicitante: Diretoria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento da Contratação:

Área solicitante: Pedro Paulo Moreira

Área técnica: Renato Aparecido de Souza

Área de contratação: Fabricio Messias de Godoi

Fiscal do contrato: Pedro Paulo Moreira

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

1- Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. 18, § 1º, I e IV)

A Secretaria Municipal de Saúde necessita garantir a continuidade do atendimento de paciente em situação de extrema vulnerabilidade social e clínica, em especial aqueles acometidos por dependência química grave, com risco à própria vida e à coletividade.

Atualmente, o Município possui uma paciente menor de idade já internada por força de decisão judicial, cujo tratamento fora devidamente iniciado e encontram-se em andamento, em regime de internação compulsória, com base em laudos médicos e determinação judicial.

Considerando que o PCR 118/25 vigente que se encontra próximo do encerramento que é no dia 05/09/2026, e que a interrupção do tratamento representa risco concreto de agravamento do quadro clínico, recaídas, risco de morte, além de possível descumprimento de ordem judicial, torna-se imprescindível a adoção de medidas que assegurem a continuidade da prestação dos serviços especializados.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Destaca-se, ainda, que o eventual descumprimento da decisão judicial poderá acarretar responsabilização do Município e dos gestores públicos envolvidos, inclusive com aplicação de sanções e multas judiciais.

Consistente na necessidade de internação psiquiátrica especializada em regime fechado para tratamento de dependência química, com acompanhamento multiprofissional contínuo.

Dessa forma, faz-se necessária a realização de nova contratação para garantir o atendimento adequado à paciente, assegurando a continuidade do serviço, a proteção à saúde e o cumprimento da determinação judicial.

Estimativa de contratação

O período estimado de 12 meses considera o tempo médio de tratamento em casos de dependência química severa, podendo ser ajustado conforme evolução clínica e determinação judicial.

Da memória de cálculo:

Tabela 1 – Estimativa para contratação

Código	Descrição	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
	Prestação de serviços de internação psiquiátrica especializada para atendimento de paciente menor, em cumprimento de decisão judicial. Serviço Especializado de Clínica Psiquiátrica para atendimento da paciente de menor do sexo feminino, em cumprimento de decisão judicial, devido uso de substâncias ilícitas, gerando alto risco à sua saúde. Diante da ineficácia do tratamento ambulatorial, do risco de overdose e de suicídio e da ausência de capacidade de autocontrole da paciente, afigura-se evidente a necessidade de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA DA MENOR, em clínica psiquiátrica especializada, em Regime Fechado, em atenção ao disposto no artigo 129, inciso III, do Estatuto da Criança e do Adolescente. DEVERÁ SER OFERTADO: Tratamento individualizado; Programa Terapêutico com internação e ambulatorial; Enfermaria 24 horas; Atendimento Médico 24 horas, Atendimento Psicológico Diário; Ressocialização; Medicação inclusa conforme prescrição médica; Estrutura completa de hospedagem.	21.445,00	12 meses	257.340,00





Prefeitura Municipal de Monte Siao
Rua Mauricio Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000
Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Fonte: Documento de Formalização de Demanda.

Foram realizadas cotações com 3 clínicas especializadas, sendo adotada a média dos valores obtidos, conforme memória de cálculo acima.

Valor total estimado: **R\$ 257.340,00**

Ata 306/25 vigente que vence em 05/09/2026 tem-se o valor de R\$ 264.000,00

1. Alinhamento entre a contratação e o planejamento da Administração (Art. 18, § 1º, II)

Programa: 0015 SAÚDE PARA TODOS

Ação: 2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - MEDIA COMPLEXIDADE

Ficha: 461 sentenças Judiciais

Saldo atual: R\$ 36.391,51

Conta Bancária: 34-9

Centro de Custo: 388

Fonte: 002

A dotação orçamentária será suplementada/reforçada conforme necessidade.

2. Descrição dos requisitos da potencial contratação (Art. 18, § 1º, III)

A contratação deverá observar requisitos técnicos, legais e operacionais mínimos, de forma a garantir a adequada prestação dos serviços, a segurança da paciente e a continuidade do tratamento em curso.

A empresa a ser contratada deverá estar devidamente habilitada, capacitada, especializada e regularizada, possuindo todas as licenças e autorizações necessárias à execução dos serviços de internação psiquiátrica.

Deverá ser comprovada a disponibilidade de mão de obra qualificada, estrutura física adequada e condições operacionais compatíveis com a complexidade do atendimento, inclusive quanto à segurança da paciente e dos profissionais envolvidos.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Além disso, a contratada deverá:

- a) Apresentar documentação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, conforme exigido em edital;
- b) Comprovar registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), compatível com a atividade exercida;
- c) Atender integralmente às normas sanitárias vigentes, especialmente à RDC/ANVISA nº 29/2011 e às regulamentações da vigilância sanitária competente;
- d) Comprovar a qualificação do responsável técnico, devidamente registrado no respectivo conselho profissional, bem como a regularidade do estabelecimento junto aos órgãos competentes;
- e) Apresentar quadro de profissionais devidamente habilitados, em quantitativo e qualificação compatíveis com a legislação vigente;
- f) Disponibilizar equipe multiprofissional completa, apta ao atendimento integral da paciente;
- g) Garantir atendimento médico e de enfermagem em regime de 24 (vinte e quatro) horas;
- h) Disponibilizar estrutura adequada para internação em regime fechado, assegurando condições de segurança, higiene, alimentação e hospedagem;
- i) Fornecer medicação conforme prescrição médica, incluída no custo do serviço;
- j) Elaborar e executar plano terapêutico para a paciente, contemplando acompanhamento psiquiátrico, clínico, psicológico, medicamentoso e atividades de ressocialização;
- k) Apresentar relatórios periódicos de acompanhamento clínico e evolução da paciente, a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde;
- l) Manter comunicação contínua com o Município e com os familiares, informando imediatamente quaisquer intercorrências relevantes;
- m) Estabelecer cronograma de visitas familiares e promover ações que favoreçam o fortalecimento de vínculos familiares;
- n) Para pacientes menores de idade, desenvolver atividades psicopedagógicas, de modo a evitar prejuízos ao desenvolvimento educacional;
- o) Responsabilizar-se integralmente pela guarda, segurança e acompanhamento da paciente durante todo o período de internação, comunicando imediatamente qualquer ocorrência, tais como alta, evasão, transferência ou intercorrências médicas;





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

- p) Garantir disponibilidade para início imediato ou continuidade do atendimento, de modo a não interromper tratamento já em curso;
- q) Estar apta a prestar os serviços de forma contínua, inclusive aos finais de semana e feriados, em regime de 24 horas;
- r) Executar atividades socioassistenciais inerentes ao serviço, tais como acolhimento, escuta qualificada, entrevistas, orientação, reabilitação e acompanhamento contínuo.
- s) Comprovar experiência prévia no atendimento a pacientes menores de idade, bem como dispor de estrutura física, protocolos assistenciais e equipe capacitada adequados a esse público, garantindo abordagem terapêutica compatível com as necessidades específicas de desenvolvimento biopsicossocial.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

1- Levantamento de Mercado (Art. 18, § 1º, V)

Após análise do mercado, verificou-se a existência de diversas clínicas e instituições especializadas na prestação de serviços de internação psiquiátrica para tratamento de dependência química, aptas a atender às exigências técnicas, legais e operacionais necessárias à execução do objeto.

No âmbito da Administração Pública, foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

- realização de procedimento licitatório por meio de pregão eletrônico;
- contratação direta, nos casos legalmente cabíveis;
- credenciamento de múltiplos prestadores de serviços especializados.

A contratação direta, embora possível em situações específicas, não se mostra adequada como solução contínua, tendo em vista a necessidade de garantir previsibilidade, economicidade e atendimento regular da demanda.

O credenciamento, por sua vez, apresenta como vantagem a possibilidade de múltiplos





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

prestadores. Contudo, considerando a viabilidade de definição clara dos requisitos técnicos do serviço, bem como a existência de diversas clínicas aptas a competir em condições equivalentes, verifica-se a possibilidade de realização de procedimento competitivo.

Nesse contexto, o pregão eletrônico apresenta-se como alternativa viável, pois permite a ampla participação de interessados, promove a competitividade e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, desde que observados critérios técnicos adequados.

Destaca-se que, embora se trate de demanda sensível, é possível estabelecer requisitos mínimos de qualidade e condições de execução que assegurem a adequada prestação do serviço, sem prejuízo à continuidade dos tratamentos.

1. Escolha da solução

Dentre as alternativas analisadas para atendimento da demanda, verificou-se que a realização de procedimento licitatório por meio de **pregão eletrônico**, com julgamento pelo **menor preço unitário por item**, mostra-se adequada e viável para a contratação pretendida.

A opção pelo pregão eletrônico fundamenta-se na possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos do serviço, bem como na existência de diversas clínicas especializadas aptas a prestar o atendimento, o que permite a realização de procedimento competitivo em condições isonômicas.

Embora se trate de serviço de natureza sensível e de alta complexidade, verifica-se que há padronização mínima no mercado, com múltiplos prestadores aptos, permitindo a descrição objetiva do objeto e a adoção da modalidade pregão eletrônico, nos termos da legislação vigente.

Ressalta-se que, embora o objeto envolva atendimento de alta complexidade, é possível estabelecer critérios técnicos mínimos e condições de execução capazes de assegurar a qualidade dos serviços prestados, preservando a segurança da paciente e a efetividade do tratamento.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Dessa forma, conclui-se que o pregão eletrônico, estruturado de forma adequada e com requisitos técnicos bem definidos, é a solução mais vantajosa para a Administração, assegurando competitividade, economicidade e atendimento às necessidades identificadas.

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1- Descrição da solução como um todo (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (art. Art. 18, § 1º, VII)

A solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de internação psiquiátrica em regime fechado, destinados ao tratamento de dependência química de paciente menor de idade, em cumprimento a decisão judicial vigente.

Os serviços deverão contemplar atendimento integral e contínuo, incluindo hospedagem, alimentação, acompanhamento psiquiátrico, clínico, psicológico, enfermagem, fornecimento de medicação prescrita, atividades terapêuticas, suporte socioassistencial e demais procedimentos necessários à adequada execução do tratamento.

A instituição contratada deverá possuir estrutura física adequada, equipe multiprofissional qualificada e regularidade sanitária e operacional compatíveis com a complexidade do serviço.

Considerando a sensibilidade da demanda e a necessidade de preservação da continuidade terapêutica, eventual substituição de instituição prestadora deverá ser precedida de avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, observando a inexistência de prejuízo clínico ao paciente.

Caso a empresa vencedora do certame não seja a atual prestadora dos serviços, a transição deverá ocorrer de forma assistida, mediante avaliação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, devendo, se necessário, ser mantida temporariamente a atual prestadora atual até que





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

não haja risco clínico à paciente, garantindo-se a continuidade do tratamento e o cumprimento da decisão judicial.

A solução adotada busca assegurar a continuidade do tratamento em curso, o cumprimento da decisão judicial e a adequada prestação do serviço público de saúde, observando critérios de economicidade, eficiência e segurança.

Considerando a natureza contínua do serviço e a necessidade de garantir a continuidade do tratamento em curso, a contratação poderá prever a possibilidade de prorrogação, nos termos da legislação vigente, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais.

1. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Considerando que a presente contratação destina-se ao atendimento de demanda única e específica, referente à internação psiquiátrica de uma paciente menor de idade em cumprimento de decisão judicial, **não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.**

A contratação envolve prestação contínua e integrada de serviços especializados, incluindo hospedagem, alimentação, acompanhamento multiprofissional, fornecimento de medicação e suporte terapêutico, cuja execução deve ocorrer de forma unificada.

O parcelamento poderia comprometer a eficiência da execução contratual, dificultar a gestão do contrato e prejudicar a continuidade e integralidade do tratamento.

Dessa forma, conclui-se pela **não adoção do parcelamento**, por razões técnicas e operacionais.

2. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, § 1º, XI)





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

No momento, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto pretendido.

A prestação dos serviços de internação psiquiátrica possui natureza autônoma, sendo executada diretamente pela instituição contratada, mediante atendimento integral aos pacientes, conforme condições estabelecidas no instrumento contratual.

Ressalta-se, contudo, que haverá acompanhamento e articulação institucional com a Secretaria Municipal de Saúde e demais setores competentes, especialmente para fiscalização contratual, encaminhamento de informações e monitoramento da evolução clínica dos pacientes.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida não depende de outras contratações prévias ou simultâneas para sua adequada execução.

3. Resultados pretendidos (Art. 18, § 1º, IX)

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade do atendimento especializado de internação psiquiátrica, garantindo assistência integral e adequada a paciente em tratamento por dependência química, em cumprimento à decisão judicial vigente.

Busca-se, ainda:

- garantir a manutenção do tratamento já iniciado, evitando interrupções que possam ocasionar agravamento do quadro clínico da paciente;
- assegurar atendimento contínuo, com suporte multiprofissional especializado e estrutura adequada às necessidades terapêuticas;
- cumprir integralmente a determinação judicial relacionada a internação;
- promover maior segurança assistencial ao paciente e seus familiares;
- garantir adequada fiscalização e acompanhamento contratual pela Administração;
- obter contratação vantajosa sob os aspectos de economicidade, eficiência e regularidade administrativa.





Prefeitura Municipal de Monte Sião

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Sião/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a efetividade do tratamento, redução de riscos clínicos e atendimento adequado da demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

4. Providências a serem adotadas (Art. 18, § 1º, X)

Para viabilizar a contratação e assegurar a adequada execução dos serviços, deverão ser adotadas as seguintes providências por parte da Administração:

- elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas, quantitativos, critérios de habilitação e condições de execução dos serviços;
- instauração e condução do procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, observando a legislação vigente;
- realização de reserva orçamentária suficiente para cobertura das despesas decorrentes da contratação;
- formalização dos contratos com a empresa vencedora do certame;
- designação de gestor e fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- definição de fluxos internos para acompanhamento clínico, fiscalização administrativa e recebimento de relatórios periódicos;
- acompanhamento contínuo dos atendimentos por meio da análise de relatórios clínicos e operacionais encaminhados pela contratada;
- adoção de medidas que assegurem a continuidade do tratamento já iniciado, evitando interrupções na prestação dos serviços;
- articulação entre Secretaria Municipal de Saúde, contratada e familiares para acompanhamento da demanda e comunicação de ocorrências relevantes.

5. Possíveis impactos ambientais (Art. 18, § 1º, XII)

A contratação pretendida refere-se à prestação de serviços de internação psiquiátrica especializada, não envolvendo, de forma direta, aquisição de bens de alto impacto ambiental, obras ou atividades potencialmente poluidoras de grande porte.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Todavia, em razão da natureza dos serviços prestados por estabelecimentos de saúde, podem existir impactos ambientais indiretos relacionados principalmente:

- à geração de resíduos de serviços de saúde;
- ao consumo de água, energia elétrica e materiais descartáveis;
- ao descarte adequado de medicamentos, materiais perfurocortantes e resíduos contaminantes, quando aplicável.

Como medidas mitigadoras, a futura contratada deverá:

- observar integralmente a legislação ambiental e sanitária aplicável;
- realizar gerenciamento adequado dos resíduos de serviços de saúde, inclusive segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação final ambientalmente adequada, nos termos da legislação vigente;
- adotar práticas de uso racional de água, energia elétrica e materiais de consumo;
- promover, sempre que possível, ações internas voltadas à sustentabilidade e redução de desperdícios.

Considerando as características do objeto, conclui-se que os impactos ambientais são indiretos e de baixa relevância, podendo ser adequadamente mitigados mediante cumprimento das normas legais e sanitárias aplicáveis.

V - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO) (Art. 18, § 1º, XIII)

Diante das análises realizadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade da contratação pretendida, considerando a necessidade de garantir a continuidade do atendimento especializado de internação psiquiátrica destinado ao tratamento de dependência química de paciente menor de idade, em cumprimento à decisão judicial vigente.





Prefeitura Municipal de Monte Siao

Rua Maurício Zucato, 111 – Centro, Monte Siao/MG. CEP 37580-000

Telefone (35) 3465-4600 – email: compras@montesiao.mg.gov.br

Verificou-se a existência de soluções disponíveis no mercado aptas ao atendimento da demanda, bem como a possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos necessários à adequada prestação dos serviços.

Após avaliação das alternativas possíveis, concluiu-se que a realização de procedimento licitatório na modalidade **pregão eletrônico**, com julgamento pelo **menor preço unitário por item**, mostra-se como a solução mais vantajosa para a Administração, por possibilitar competitividade, economicidade, transparência e adequada seleção de fornecedor tecnicamente apto.

Adicionalmente, deverão ser observadas medidas administrativas e técnicas destinadas a assegurar a continuidade do tratamento já iniciado, evitando prejuízos clínicos à paciente e garantindo o regular cumprimento da determinação judicial.

Dessa forma, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento da contratação, nos termos e condições apresentados neste Estudo Técnico Preliminar.

ASSINATURAS:

- Equipe de Planejamento da Contratação e Autoridade Competente

Área solicitante: PEDRO PAULO MOREIRA

Área técnica: RENATO APARECIDO DE SOUZA

Área de contratação: FABRICIO MESSIAS DE GODOI

Fiscal do contrato: PEDRO PAULO MOREIRA





PREFEITURA DE MONTE SIÃO

RUA MAURÍCIO ZUCATO, N 111 - CENTRO - CNPJ: 22.646.525/0001-31

MONTE SIÃO/MG - CEP 37580-000

FONE: (35) 3465 3053



CÓDIGO DE ACESSO

38E2D40A448E42E2B5B447526E5DA6E6

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: FABRICIO MESSIAS DE GODOI em 04/05/2026 09:24:45
CPF:***.***-.286-95
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: RENATO APARECIDO DE SOUZA em 04/05/2026 09:34:38
CPF:***.***-.806-40
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT
- ✓ Assinante: PEDRO PAULO MOREIRA em 04/05/2026 10:15:18
CPF:***.***-.546-51
Certificadora: MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://flowdocs.sgpcloud.net:9177/public/assinaturas/38E2D40A448E42E2B5B447526E5DA6E6>